



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

REQUERIMENTO Nº 27/2017

Itanhomi, 15 de maio de 2017.

Aprovado em.....discussão e votação.....  
por.....unanimidade.....  
.....em 15/05/17.....

Presidente da Câmara

Senhores Edis,

O vereador que a este subscreve, vem, observadas as regimentais, **REQUERER**, em especial o Art. 33, § 2º, que seja encaminhada ao Chefe do Executivo o seguinte pedido de providências:

**Que o Chefe do Executivo providencie, por ato próprio do Comitê Técnico Permanente para o planejamento das ações necessárias à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itanhomi, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.735/2016, tendo em vista que já decorreu o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias para nomeação de seus membros, bem como para promover o devido funcionamento do referido comitê.**

#### JUSTIFICATIVA

Nosso pedido se fundamenta em nossa função fiscalizadora que está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

A Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, prevê o Plano Municipal de Saneamento (PMS), estabelecendo as diretrizes nacionais para o saneamento básico e impõe como condição para validar contratos de delegação dos serviços de saneamento, estabelecida entre municípios e companhias estaduais ou com a iniciativa privada. Caracteriza-se também como pré-requisito para acessar financiamentos federais, cujos programas valorizam ou até mesmo requerem a existência de um plano diretor de saneamento para a obtenção do recurso. A elaboração do PMS é obrigatória em qualquer das alternativas institucionais para prestação dos serviços de saneamento.

Além de atender aos princípios estabelecidos nas diretrizes nacionais de saneamento básico, a implantação do Plano habilitará o município a pleitear recursos para serem investidos neste setor. Ou seja, é importante e necessário que os gestores itanhomienses fiquem atentos e façam o dever de casa.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhido pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.

Antonieli Costa Maia  
Vereador pelo PT